



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Agência de Florestas e Biodiversidade de Monte Carmelo

Parecer nº 21/IEF/AFLOBIO MONTE CARMELO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0015413/2021-88

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DAVID FERNANDO FERREIRA	CPF/CNPJ:126.847.276-00	
Endereço: Rua Balsamo, 784	Bairro:Nossa Senhora Aparecida	
Município: São Gotardo	UF:MG	CEP:38.880-000
Telefone: (34) 99284-6666	E-mail: fabianoccastro@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Eduardo Humberto de Oliveira Gomes	CPF/CNPJ: 090.145.668-32	
Endereço: Rua Saldanha Marinho,1101	Bairro:Centro	
Município:Igarapava	UF:SP	CEP:14.540-000
Telefone: 34 99284-6666	E-mail:fabianoccastro@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA	Área Total (ha): 350,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):2.853	Município/UF:Tiros

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3168903-62FD.164A.146A.4BC6.B522.E46D.75E6.660A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1448	UN		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1448	UN	415.400	7.899.400

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		102,9582

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			102,9582

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		823,5081	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/04/2021

Data de solicitação de informações complementares: 16/03/2021

Data do recebimento de informações complementares: 30/03/2021

Data de emissão do parecer técnico: 14/04/2021

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 1448 árvores isoladas vivas em 102,9582 hectares no interior da FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA Mat. 2.853, localizada no município de Tiros/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de avidade de pecuária.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 895,29 - 17/02/2021

Taxa florestal: R\$4.547,08 - : 17/02/2021

4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas em uma área de 102,9582 ha, localizada na propriedade FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao Uso interno no imóvel ou empreendimento.”

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Thays Cunha Vieira

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Thays Cunha Vieira, Colaboradora**, em 14/04/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28114254** e o código CRC **90AA185D**.